

EDITAL Nº 55 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022, **CONVOCA**:

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7°	CÁTIA MARLIZE DOS REIS	024.164.080.62	65
8°	FLÁVIA MASSCHMANN MELLO	001.828.330.62	64
9°	MAGALI RODRIGUES RITTER	018.462.970.52	64
10°	JOICE TRISCH DOS SANTOS	027.533.790.17	64

AUXILIAR DE SALA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20°	JUCIANE RIBEIRO EBERHARDT ROLDÃO	008.117.600-73	50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 57/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12°	JONATAN BARBOSA PIAIA	015.924.630-02	65

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	KERMILY TIETBOHL RAMBO	044.540040-48	75

1. DOS CARGOS

1.1. A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
08	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R\$ 1.272,60
05	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20Н	R\$ 1.848,78
06	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 1.859,54



EDITAL Nº 55 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

01	ENGENHEIRO CIVIL	20Н	R\$ 2.792,10
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R\$ 1.859,54
01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	R\$ 1.705,93

2. DAS VAGAS

2.1. A contratação dos candidatos, conforme observada na Lei Municipal n° 2.649/2022 e feita de acordo com os aprovados nos Processos Seletivos Simplificados Editais n° 57/2021 e n° 005/2022, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do ANEXO I deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

- **4.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.

5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- **5.1.** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.
- **5.2.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.
- **5.3.** Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
- **5.4.** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:
- **5.4.1.** Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
- **5.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- **5.4.3.** Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);
- **5.4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.4.5. Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- **5.4.6.** Cópia do Título de Eleitor;
- **5.4.7.** Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);
- **5.4.8.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- **5.4.9.** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- **5.4.10.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- **5.4.11.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;



EDITAL Nº 55 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

- **5.4.12.** Cópia do Comprovante de escolaridade;
- **5.4.13.** Habilitação profissional para o cargo, conforme Anexo I;
- **5.4.14.** Negativa de antecedentes criminais;
- **5.4.15.** Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- **5.4.16.** Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);
- 5.4.17. Cópia do Comprovante de residência;
- **5.4.18.** Ficha cadastral, devidamente preenchida, Anexo II;
- **5.4.19.** Ficha de dependentes (se tiver dependentes), Anexo III.
- **5.5.** Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues na recepção da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Laurindo Peroni, n° 4010, centro deste Município, devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA NOME COMPLETO: CARGO: TELEFONE PARA CONTATO:

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

6.1. A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

- **7.1.** Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- **7.2.** Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.
- **7.3.** Os candidatos convocados para contratação temporária no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias uteis, contados da publicação do ato de convocação, para apresentar documentação de acordo com o item 5.5.
- **7.4.** Caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **7.5.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional N° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 55 DE 11 DE ABRIL DE 2022. ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

Síntese dos deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

- a) Carga horária semanal de:
- 20 horas semanais.

Requisitos para preenchimento no cargo:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Formação:
- b.1) para a docência na Educação Infantil: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;
- b.2) para a docência nas Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;
- b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9394/96.
- b.4) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física Língua Estrangeira Moderna na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
- b.5) Para docência em Educação Especial: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica em Educação Especial.
- b.6) Para docência em LIBRAS ou BRAILE: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica na respectiva área de atuação.



EDITAL Nº 55 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SALA

PADRÃO: 07

ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética: Auxiliar os professores no atendimento das crianças, nas Escolas Municipais, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas;

Descrição Analítica: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação; Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; atividades correlatas Realizar com função. outras

CONDIÇÕES DE TABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Nível Médio na modalidade normal e/ou Cursando Graduação em Pedagogia

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desempenhar atividade técnica de enfermagem, sob supervisão, em estabelecimento de assistência médica e domicílio; desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades básicas de saúde e no domicílio/comunidade, atuando também nos Programas do PSF.

Descrição Analítica: atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como prestar assistência o paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimento de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com equipes de saúde, atuando na prestação e cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave; atuar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de



EDITAL Nº 55 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

assistência de enfermagem, sob supervisão de enfermeiro; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência e saúde; participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, executar atividade se assistência de enfermagem, excetuadas às privativas do enfermeiro; desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Atuar no programa PSF dentro da Estratégia da Saúde da Família do Município; Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a escala de plantões, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.LEI Nº 2187, de 16 de julho de 2014.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível médico completo;

Curso Técnico em Enfermagem;

Registro no Conselho Regional de Enfermagem, devidamente regularizado;

LOTAÇÃO: em unidades que prestam serviços na área da saúde. Idade mínima de 18 anos. (Redação dada pela Lei nº 2187/2014)



EDITAL Nº 55 DE 11 DE ABRIL DE 2022. ANEXO II

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL **DADOS PESSOAIS** Nome completo (sem abreviações): Nome social: CPF: Sexo:) Feminino () Masculino Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não informado **Estado Civil:** () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo Grau de Instrução:) Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou () Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4º série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular) 5º ano completo do Ensino Fundamental) Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)) Ensino Fundamental Completo) Ensino Médio Incompleto) Ensino Médio Completo) Educação Superior Incompleta) Educação Superior Completa) Pós-Graduação Completa) Mestrado Completo) Doutorado Completo **DADOS DE NASCIMENTO** Data de Nascimento: País de Nascimento: Nacionalidade:

ENDEREÇO

Bairro:

Nome do Logradouro:

Número:



EDITAL Nº 55 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Complemento:	JIALN .	. D.	Município:
CEP:	UF:	País:	1
	TRABA	ALHAD	OOR COM DEFICIÊNCIA
Indicar se é Portador de Defici	ência: () Sim	()) Não
Tipo de deficiência			
() Física			
() Visual			
() Auditiva			
() Mental			
() Intelectual			
INFORM	AÇÕES CONTATO	(DAD	POS DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)
Telefone:		Tel	elefone para recado:
Email:			
verdadeiras e assumo o com	promisso de ap cometimento do	resent crime	ações contidas no presente formulário de atualização cadastral s tar, quando solicitado, os comprovantes originais, sob pena e de falsidade ideológica previsto no art. 299, do Código Penal. REIA,dede
			ASSINATURA



EDITAL Nº 55 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO III

DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA /IMPOSTO DE RENDA)
(Preencher com tantos quanto forem a quantidade de dependentes)
DEPENDENTE
O dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:
() Sim () Não
Tipo de Dependente:
() Cônjuge () Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união estável () Filho(a) ou enteado(a) () Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau () Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial () Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2° grau, do(a) qual detenha a guarda judicial () Pais, avós e bisavós () Menor pobre do qual detenha a guarda judicial () A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador () Ex-cônjuge () Agregado/Outros
Sexo do dependente
() Masculino () Feminino
Nome do Dependente:
Data de Nassimento de Dependento:
Data de Nascimento do Dependente: CPF do Dependente: